



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.016/2017

“Projeto de lei que dispõe sobre o Fornecimento Gratuito de Caminhão de ATERRO para atender as Famílias de Baixa Renda”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - O projeto de lei do vereador Vanderlei Luiz Marques - PSB, que dispõe sobre o **“FORNECIMENTO GRATUITO DE CAMINHÕES DE ATERRO”**, para atender as Famílias de Baixa Renda moradoras deste Município.

Art.2º - Determina-se, que a Família tenha uma renda fixa de até 02(Dois) Salários Mínimos.

Art.3 º - Determina-se, que a Família possua apenas 01(Um) Imóvel de sua propriedade, e que o mesmo seja usado como residência própria.

Art. 3º - Este Projeto Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Alba Berigo” em, 06 de Setembro de 2017

VANDERLEI LUIZ MARQUES - PSB
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o autor afirma que vários outros Municípios do Estado faz a distribuição de **CAMINHÕES DE ATERRO** para atender a necessidade de Famílias de Baixa Renda, as quais não tem condições de arcar com os gastos gerados em uma construção ou reforma, seja ela geral ou parcial, e sejae residência própria, a qual precisa ser utilizada como moradia familiar e que esteja em condições precárias.

No projeto o parlamentar solicita ao Executivo a criação deste como Programa Social, onde as Famílias interessadas, buscarão a Secretaria de Assistência e Promoção Social para se cadastrarem, ou recadastrarem, caso já seja beneficiária de algum Programa Social do Município.

Portanto, para o autor do Projeto, o objetivo é a erradicação da pobreza e o incentivo a moradia própria pelas famílias moradoras deste Município,

Isto posto, apresento o incluso projeto de lei para apreciação e deliberação dos nobres colegas, na certeza do apoio e do voto Favorável.

Plenário “Alba Berigo” em, 06 de Setembro de 2017

VANDERLEI LUIZ MARQUES - PSB
Vereador